PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 05 / 04 / 2023
Registro nº: 179/23
Folha: ___ / ___ /

# LEI Nº 4.165, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

*"Autoriza o Município de Pires do Rio, a participar do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, ratificando o Protocolo de Intenções e seus aditivos e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica RATIFICADO o ingresso do município de Pires do Rio no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO,** pessoa jurídica de direito público do tipo associação pública, inscrita no CNPJ Nº 18.443.577/0001-33, para representar o município em matéria de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos regido pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, e respectivo regulamento, pelo Protocolo de Intenções, por seus estatutos, aditivos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

**Parágrafo Único –** A ratificação prevista no caput abrange as disposições originais do Protocolo de intenções de 28/02/2013 e as alterações promovidas pelo 1º e 2º Termo Aditivo do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio do CBC/GO.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a abrir crédito especial e suplementar no orçamento atual, para atender despesas decorrentes da celebração de contratos de rateios do Consorcio Intermunicipal;

**Parágrafo Único –** Os contratos de rateios serão formalizados em cada exercício financeiro por decisão da Assembleia Geral do consórcio e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nº 3.805/2016 e nº 3.927/2018 de demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE PIRES DO RIO/GO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.**

**Maria Aparecida Marasco Tomazini**
**Prefeita**

Câmara Municipal
58
Pires do Rio

Publicado no Placard da Prefeitura
ei nº 3.070/2008
31/03/23
Ass.